SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.423, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro - CPCT.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Pato-branquense de Caça e Tiro - CPCT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.637.604/0001-25, localizada no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7CEA2281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/